



## SEMA disciplina uso da Guia Florestal destinada ao transporte de resíduos

Instrução Normativa nº. 56/2010, editada pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) estabelece procedimentos para disciplinar o uso da Guia Florestal - Modelo GF3i-PA destinada ao transporte interestadual de subprodutos de origem florestal do Estado do Pará clas-

sificados como resíduos - fonte de energia (código 04). A norma define os documentos que devem instruir a solicitação junto a SEMA, direcionada ao GES-FLORA, para comercialização daquele resíduo pelo comprador. Caberá ao empreendimento vendedor a emissão de DVPF3,

onde constará o saldo total a ser comercializado, com base no contrato firmado pelas partes. As Guias Florestais resultantes serão emitidas de acordo com a realização das remessas do produto, sendo abatido o valor transportado, até a comercialização total deste saldo.

(Cad. 2 - Pág. 7)

### Equipes de saúde

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado (CIB/PA) edita resoluções aprovando construção de uma unidade básica de saúde no município de Uruará; os termos de compromisso de gestão municipais de Anajás, Brasil Novo, Gurupá, Ponta de Pedras e Terra Santa; o projeto "Agita Coração", do município de Conceição do Araguaia; e a implantação de equipes da Saúde em vários municípios.

(Cad. 3 - Pág. 5)

### Recursos hídricos

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) altera a Resolução nº. 9/2009, que dispõe sobre os usos que independem de outorga. Assim, estão dispensados da outorga de direito de uso de recursos hídricos os usos considerados insignificantes, conforme definidos no artigo 13 da Lei Estadual 6.381/2001. A norma, entre outras disposições, considera captação superficial insignificante aquela que não exceda a vazão máxima de 86 m<sup>3</sup>/dia, com vazão instantânea máxima de 1L/s, para qualquer uso.

(Cad. 2 - Pág. 5)

## Gaspar Vianna abre inscrições para Residência Médica - 2011

A Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FPEHCGV) comunica que estarão abertas, no período de 16/11 a 16/12/2010, as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vagas para Médicos Residentes nos Programas de Residência

Médica-2011. Os programas oferecidos nas áreas básicas: Clínica Médica, 5 vagas e Cirurgia Geral 3 vagas; áreas de acesso direto: Psiquiatria, 4 vagas; e áreas com pré-requisitos: Medicina Intensiva, 2 vagas; Cardiologia, 4 vagas; e Nefrologia 3 vagas.

(Cad. 3 - Pág. 9)

## Iniciação científica

A Universidade do Estado do Pará (UEPA) torna público que, no período de 18 a 27 de outubro de 2010, acontecerá a submissão de propostas para o preenchimento de 60 bolsas ofertadas no âmbito do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Ensino Médio, na categoria PIBIC-EM/CNPq.

(Cad. 4 - Pág. 1)

## Credenciamento para serviços

A Polícia Militar assina contrato com a Ortoclínica do Pará Ltda, cujo objeto é a prestação de serviços na área de saúde com fornecimento de materiais e disponibilização de instalações físicas compreendendo mas não se limitando: Ortopedia e Traumatologia (Infantil e Adulto), Cirúrgicas Ortopédicas e Traumatológicas em geral.

(Cad. 2 - Pág. 10)

## A História no Diário Oficial

MOURA CARVALHO (XXI)

Em 14 de julho de 1959, o governador Luiz Geolás de Moura Carvalho sancionou a Lei nº. 1.697, que autorizava a abertura de um crédito especial de dez milhões de cruzeiros (Cr\$ 10.000.000,00), para ocorrer às despesas com a construção de um monumento à memória do Governador Constitucional do Estado do Pará, Exmo Sr. General Joaquim de Magalhães Cardoso Barata.

A lei determinava que o monumento em apreço deveria ser inaugurado no primeiro aniversário de falecimento do ilustre homem público. O Poder Executivo também ficaria autorizado a tomar as providências necessárias, com quem de direito, para a determinação do logradouro público onde deveria ser erigido o referido monumento. As despesas oriundas da presente lei correriam por conta dos fundos disponíveis do Estado.

Também no dia 14 de julho daquele mesmo ano, o governador assinava a Portaria nº. 168, facultando o ponto nas repartições do Estado, com exceção das arrecadoras, no dia 16, data em que se comemorava o "Dia do Comerciante".



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ioepa**

Informação que faz história